

DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 01/2021-DPE/AP

Dispõe sobre a abertura do 1º concurso de promoção para provimento dos cargos de Defensores Públicos de 2º Classe da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a existência de 20 (VINTE) vagas de Defensor Público do Estado do Amapá de 2º classe, consoante Anexo I do presente edital;

CONSIDERANDO que o provimento das vagas existentes somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

CONSIDERANDO a Resolução no 40/2021/CSDPEAP, de 18 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o processo de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o interesse público em preencher todos os cargos de Defensor Público do Estado do Amapá que se encontram vagos da maneira mais célere possível.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Concurso de Promoção aos Defensores Públicos de 1ª classe para o provimento de 20 (vinte) vagas de Defensor Público de 2º classe, constantes no Anexo I deste edital.

Art. 2º A promoção de que trata o presente Edital seguirá os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente dispensado o interstício de dois anos de efetivo serviço na categoria se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher recusar a promoção.

I - As promoções serão efetivadas por ato do Defensor Público-Geral;

II - É facultada a recusa à promoção, no momento da escolha de sua vaga, durante a sessão do processo de promoção, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

Art. 3º. Os interessados em promoção por merecimento do cargo de Defensor Público de 2º Classe deverão manifestar-se por escrito, através de requerimento a ser protocolado via protocolo geral da Defensoria Pública (protocolo@defensoria.ap.def.br), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial, de acordo com o modelo de requerimento constante no anexo único.

§1º. O requerimento de inscrição, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios para aferição do merecimento, será dirigido pelo interessado ao Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

Art. 4º O Defensor Público regularmente inscrito poderá acompanhar todos os atos públicos do

processo de promoção, de forma direta ou através de procurador legalmente constituído.

Art. 5º As promoções serão decididas em reunião específica para esse fim.

§ 1º A promoção por antiguidade respeitará a lista de antiguidade aprovada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá na Reunião Extraordinária realizada no dia 27/01/2021, sem a necessidade de inscrição prévia dos membros no presente certame.

§2º. O Defensor Público mais antigo poderá, nos 5 (cinco) dias subsequentes, através de petição à Defensoria Pública-Geral, recusar a promoção.

§3º. Em caso de recusa, será promovido o próximo mais antigo na classe, procedendo-se dessa forma até o efetivo preenchimento da vaga.

§4º. Na votação para a aferição do merecimento, que ocorrerá em sessão secreta, cada Conselheiro indicará a pontuação atribuída a cada um dos candidatos inscritos, obtendo-se, ao final, a média aritmética das pontuações conferidas.

§5º. Aprovada a pontuação por merecimento de cada candidato, será publicada, uma lista, organizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

§6º. Da pontuação do merecimento, caberá impugnação dirigida ao próprio Colegiado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação.

§7º. Apresentada a impugnação, será notificado o candidato diretamente interessado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.

§8º. Findo o prazo de impugnação ou renunciando os candidatos a esse prazo, caso não haja impugnações, será designada a data e horário da respectiva sessão. No caso de haver impugnações, estas serão avaliadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e, em seguida, será designada a sessão.

§9º. Encabeçará a lista o candidato que obtiver o maior número de pontos dentre os critérios estabelecidos na Resolução 40/2021 - CSDPEAP, figurando em segundo e terceiro lugares, respectivamente, os que obtiverem pontuação imediatamente inferior.

§10º. Ocorrendo empate, será observado, como critério de desempate, a ordem de antiguidade na carreira.

§11º. Após cada escolha do Defensor Público-Geral, será acrescentado à lista tríplice o candidato subsequente que obteve a maior pontuação, observados os critérios de desempate.

§12º Definidas as escolhas das vagas, o Conselho Superior imediatamente homologará as opções, ocorrendo a efetivação da promoção pelo Defensor Público Geral.



Art. 6º. À promoção de que trata este edital, aplicam-se os termos da Resolução no 40/2021/CSDPEAP.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral, com recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 8º. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto no 0388/2020

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE PROMOÇÃO No 01/2021-DPE/AP
CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAPÁ

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Amapá,
Eu, _____, brasileiro(a), _____
(estado civil), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de
nº _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional de nº _____, lotado(a) na
_____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para o
CONCURSO DE PROMOÇÃO para preenchimento pelos critérios de merecimento, das 10 (dez)
vagas de Defensor Público de 2º Classe do quadro da carreira de Defensor Público do Estado do
Amapá, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de Promoção de n. 01/2021-DPE/AP.

DECLARO estar ciente das normas previstas na Lei Complementar de n. 80/94, na Lei
Complementar Estadual de n.º 121/2019, bem como na Resolução nº 40/2021/CSDPEAP.

DECLARO ainda pretender concorrer às vagas de merecimento existentes, juntando, para tanto, os
documentos abaixo relacionados (descrever de maneira objetiva) para fins de merecimento:

Nestes termos. P. deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)